

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.138 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 8º e Art. 11 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 931.117,26 (novecentos e trinta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Administração	
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (1956)	003 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (49)	000 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (55)	000 70.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos	
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2227)	003 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (2368)	003 2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>127.500,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras	
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (1958)	003 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (125)	000 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (126)	504 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (131)	000 30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>192.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2234)	003 302.901,24
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2236)	003 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2487)	1024 51.702,07
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2237)	500 13,95
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2370)	003 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (2488)	003 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2489)	003 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (265)	494 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	494 50.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde	
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde	

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (2239)	003	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (2371)	003	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (301)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>591.617,26</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (484)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>931.117,26</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 931.117,26 (novecentos e trinta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (42)	000	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (43)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>90.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (118)	000	130.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>130.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (259)	494	74.600,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (267)	494	35.400,00
33.90.34			
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (303)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>113.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (489)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>353.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00	Rem. Depós. Bancários Inv. Rede Serv. Saúde (224)	500	13,95
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Esp. Petróleo - FEP - Principal (126)	504	2.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios (251)	003	161.258,10
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	Rec. Auxílio Financ. Municípios- Saúde/Assist./ 39 I (267)	1024	51.702,07
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00	Rec. Auxílio Financeiro Municípios- 39 II (268)	003	363.143,14
<b>TOTAL</b>			<b>578.117,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>931.117,26</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**